



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13438/19

Origem: Paraíba Previdência - PBprev

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Márcia da Rocha Petrucci

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.
APOSENTADORIA.** Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 03127/19

RELATÓRIO

- 1. Origem: Paraíba Previdência - PBprev.**
- 2. Aposentando(a):**
 - 2.1. Nome: Márcia da Rocha Petrucci.
 - 2.2. Cargo: Psicóloga.
 - 2.3. Matrícula: 053.028-0.
 - 2.4. Lotação: Secretaria de Estado do Governo.
- 3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1137/2019):**
 - 3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.
 - 3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBprev.
 - 3.3. Data do ato: 10 de junho de 2019.
 - 3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 2019.
 - 3.5. Valor: R\$2.828,68.
- 4. Relatório:** Em relatório inicial (fls. 73/77), a Auditoria questionou o tempo de contribuição descrito na certidão de fls. 13/15. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 84/87), devidamente acatada pelo Corpo Técnico (fls. 94/96).
- 5. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 13438/19

VOTO DO RELATOR

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 13438/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MÁRCIA DA ROCHA PETRUCCI, matrícula 053.028-0, no cargo de Psicóloga, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado do Governo, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1137/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 61/62).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sala das Sessões da 2ª Câmara.

Mini-Plenário Conselheiro Adailton Coêlho Costa.

João Pessoa (PB), 10 de dezembro de 2019.

Assinado 12 de Dezembro de 2019 às 08:52



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima
PRESIDENTE

Assinado 10 de Dezembro de 2019 às 14:31



Cons. André Carlo Torres Pontes
RELATOR

Assinado 12 de Dezembro de 2019 às 08:29



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO